

Resolução Nº 036/2016-OECPJCE, que o presente feito tramite de forma sigilosa, haja vista o interesse de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, devendo a portaria ser publicada mediante extrato resumido.

Tauá-CE, 20 de maio de 2026

Evaldo Carvalho Neto  
Promotor de Justiça

Edital Nº 0002/2026/2ª PmJAQZ  
Fortaleza, 20 de maio de 2026

Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio – NUMGE  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**  
EDITAL Nº 0002/2026/2ª PmJAQZ

Procedimento de Gestão Administrativa

MP Nº: 09.2026.00016114-9

A 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, com fundamento na Resolução 42/2009 do

Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021

torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga

PRESENCIAL de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 2ª

Promotoria de Justiça de Aquiraz, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá em até R\$ 237,60,00 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do

Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de

2008.1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2025/SEGEP e 03/2025/GEPES/SEGEP.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de

que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº

157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às

quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados

oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas

informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio

de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: 2prom.aquiraz@mpce.mp.br, instruída

com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições

que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço

eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e

frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação,

convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata

dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras

irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de

todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática

do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja

constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado

pelo MPCE.

#### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição De 25/05/2026 a 29/05/2026

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina



Entrevista De 04/06/2026 a 05/06/2026

Resultado da seleção 09/06/2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3 Serão aprovados para a fase de entrevistas os 10 (dez) candidatos que obtiverem as melhores avaliações de desempenho acadêmico, com base na análise dos currículos e históricos escolares apresentados.

3.4. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.5. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.6. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.7. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.8. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
- d) avaliação escrita (redação) acerca da especialização da unidade ministerial- 10 (dez) pontos.

3.9. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.10. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.11. A 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela

Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotoria de Justiça executora cientificará ao Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio (NUMGE) para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 2prom.aquiraz@mpce.mp.br Aquiraz, 20 de maio de 2026.

Felipe Moreira Seabra  
Promotor de Justiça  
(Assinado Digitalmente)

Edital Nº 0002/2026/PMJVANT

Fortaleza, 20 de maio de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00002651-1

EDITAL Nº 0002/2026/PMJVANT

Dr. Leydomar Nunes Pereira, Promotor de Justiça respondendo nesta Promotoria de Justiça, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que ficam os interessados anônimos intimandos da Notícia de Fato nº 01.2026.00002651-1 instaurada a partir do encaminhamento da manifestação nº 11.2025.00006133-6, registrada de forma anônima junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, que relata uma série de supostas irregularidades no âmbito da Administração Pública do Município de Antonina do Norte/CE. Assim, ficam os interessados anônimos cientificados que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, complementemente sua denúncia para o prosseguimento da apuração, o(a) noticiante deverá fornecer informações concretas, tais como: a) Números dos editais, dispensas ou contratos licitatórios em que teriam ocorrido as supostas manipulações; b) Nomes e qualificações de pessoas

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

